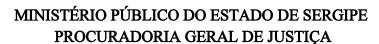


Oliveira Sobral



DOCUMENTO

PORTARIA N° 591/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores para gerir e fiscalizar o Contrato 054/2018 firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa ENERGISA SERGIPE — DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana***, em 18/03/2019, conforme art. 1°, III,"b", da Lei 11.419/2016.



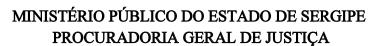
A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/ informando o número

https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/ informando o numero do expediente: 20.27.0229.0001350/2019-29.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505 CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Oliveira Sobral



DOCUMENTO

RESOLVE:

- Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato 054/2018, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, cujo o objeto é o fornecimento de energia elétrica para a sede do Ministério Público do Estado de Sergipe e nas subsedes do Órgão no Interior do Estado, com as seguintes atribuições:
- I- A Gestão do Contrato será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução;
- II- A Fiscalização Administrativa do Contrato será exercida pela Diretora Administrativa, Sra. Léa Maria Sobral da Cruz, Matrícula 1.005, que auxiliará o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do Contrato.
- III- A Fiscalização Técnica do Contrato será exercida pelo Coordenadora do Apoio Administrativo, Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398, que atestará a fatura referente ao fornecimento de energia elétrica da sede e o Gestor do Contrato, Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692, atestará as faturas referente ao fornecimento de energia elétrica das subsedes de Itabaiana, Simão Dias e Canindé, nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pela Diretora Administrativa do Ministério Público.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as dis posições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana***, em 18/03/2019, conforme art. 1°, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site

https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/ informando o número do expediente: **20,27,0229,0001350/2019-29.**

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505 CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO

Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

19/03/2019 08:03:01

Emitido por:

Alliuska Caroline da Silva

Oliveira Sobral

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana Procurador-Geral de Justiça Em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana***, em 18/03/2019, conforme art. 1°, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/ informando o número do expediente: 20.27.0229.0001350/2019-29.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505 CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010